



## **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

### **RESOLUÇÃO N.º 03 /15**

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Colatina, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei N.º. 5266 de 28 de dezembro de 2006.

#### **Resolve:**

Artigo 1º - Autorizar o uso do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ( FIA ), sendo aprovado o valor de R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais) para cobrir despesas de dois conselheiros Tutelares, presidente e Secretaria Executiva do CMDCA com alimentação para realização da Oficina Estadual do Primeiro Processo de escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares, que acontecerá no dia 20 de março de 2015.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Colatina, 04 de março de 2015.

Maria do Socorro Santana Reinoso  
Presidente do CMDCA - Colatina/ES